



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2000

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Relatório de amostra	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2000

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 002/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a recondução e a reconstituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano, composto por 8 (oito) membros, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 543, de 30 de abril de 2001, e em conformidade com o disposto no § 1º do referido artigo, fica reconstituído na forma desta Portaria, passando a ter a seguinte composição e respectiva representação:

a) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Raquel Aparecida Micheloni da Silva RG: nº 29.***.***-X

SUPLENTE: Lizandra Calegari RG: nº 22.***.***-1

b) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: Simone Lucon de Farias Shiroma RG: nº 40.***.***-X

SUPLENTE: Juliana Savazzi de Queiroz RG: nº 40.***.***-2

c) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: Thaila da Silva Perseguin RG: nº 69.***.***-1

SUPLENTE: Cassius Vinicius Vieira Moraes..... RG: nº 52.***.***-6

d) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

TITULAR: Deyviddy Thiago Ângelo da Silva RG: nº 46.***.***-10

SUPLENTE: Sérgio Reis Carneiro da Silva RG: nº 49.***.***-3

e) - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Devair Inuzor Fanelli Júnior (Projeto Casa da Sopa) RG: nº 53.***.***-9

SUPLENTE: Amanda Dias Vieira Baldin RG: nº 44.***.***-8

TITULAR: Regiane Alcara Dias (Igreja Adventista da Promessa) RG: nº 40.***.***-X

SUPLENTE: Gabrielly Vitória Álcara Dias RG: nº 53.***.***-1

TITULAR: Denise Aparecida Bazan Binhardi (Igreja Católica) RG: nº 32.***.***-5

SUPLENTE: Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim RG: nº 44.***.***-0

TITULAR: Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani (Igreja do Evan. Quadrangular).....RG: nº 45.***.***-5

SUPLENTE: Lucas Macoto Tani RG: nº 46.***.***-8

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do § 2º do art. 7º e do art. 8º da Lei Municipal nº 543, de 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2000

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

de abril de 2001, terá duração de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, sendo o exercício da função gratuito, porém considerado de interesse público relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 246/2023, de 14 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 09 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2000

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 082/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade o senhor **CÁSSIUS VINÍCIUS VIEIRA MORAES**, portador do RG. nº 52.***.***.-5-SSP/SP e do CPF/MF. nº 060.***.***.-82, para exercer o cargo público de **“PSICÓLOGO”- JORNADA INTEGRAL de provimento efetivo**, com vencimentos fixados na Referência 20/A, da tabela constante do Quadro de Vencimentos e Salários em vigor, Lei Complementar nº 135, de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência

Meridiano, 01 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 083/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe de Nomeação de Servidora em Provimento Efetivo)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **THAILA DA SILVA PERSEGUIN**, portadora do RG. nº 69.***.***.-1-SSP/SP e do CPF/MF. nº 034.***.***.62, para exercer o cargo público de **“COORDENADOR DO CRAS”- de provimento efetivo**, com vencimentos fixados na Referência 20/A, da tabela constante do Quadro de Vencimentos mensais correspondente a Referência 18/A do quadro geral de pessoal municipal em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 246, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência

Meridiano, 01 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no

Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 093A/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2025, a pedido da própria interessada, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal sob o nº 0100001006/2025, a Sra. **ALINE CRISTINA GONÇALVES CARDOSO DE SOUZA**, portadora do RG nº 40.***.***.-6 e do CPF nº 336.***.***.-73, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE**, integrante do quadro de pessoal deste Município, cuja nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 022/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Meridiano, 30 de setembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2000

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Relatório de amostra



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico 029/2025

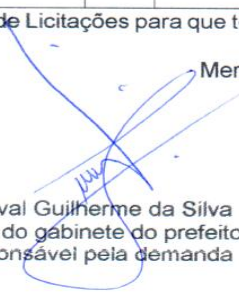
Processo Licitatório 116/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca ofertada	Situação do item	Empresa
84	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço lã de aço, biodegradável, embalados em pacote plástico com 8 unidades, com peso líquido de 60g.	800	PCT	BOMBRIL	APROVADO	CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
85	ESPONJA MULTIUSO P/ LIMPEZA TIPO DUPLA FACE Em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias, medindo obrigatoriamente ou maior 110mm x 75mm x 20mm, embaladas individualmente e constar na embalagem código de barras e dados do fabricante. Esponja cor: Verde/Amarela.	1500	UN	BETTANIN	APROVADO	CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
99	VASSOURA CAIPIRA REFORÇADA C/ CABO Vassouras de Palha Caipira com costuras reforçada e amarras de Arames. Largura mínima na base de contato ao chão: 40 cm e espessura mínima de 4,0 cm. Reforçada com cabo já colocado.	450	UND	OLIVER	APROVADO	CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
108	COADOR DE PANO P/ CAFÉ GRANDE - TAMANHO MINIMO 16 X 20 CM Coador de pano, tipo industrial medida aproximada não inferior a 16 X 28 cm, 100% de algodão, lavável, produto não perecível, validade indeterminada, Cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico, para coar café em maior escala. Tamanho tipo industrial extra grande.	30	UN	PANOSUL	APROVADO	E.F. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Diante do exposto encaminho ao Setor de Licitações para que tome as providências necessárias.

Meridiano/SP, 09 de janeiro de 2026.


Percival Guilherme da Silva
Chefe do gabinete do prefeito
Responsável pela demanda



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 16de-e4d4-c429-a610-2c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 2000, ano XII, veiculado em 09 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 09/01/2026 às 17:08:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/16de-e4d4-c429-a610-2c>